



## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎ (28) 3557-1317

CNPJ: 27.165.604/0001-44

### LEI Nº 1.041, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

*“Dispõe sobre o cumprimento do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias estabelecido pela Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, alterado pela Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.”*

O Prefeito Municipal de Apiacá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Em cumprimento ao disposto no art. 9º-A, da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, alterado pela Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, que fixou o piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, fica estabelecido o piso salarial para referidas categorias de servidores no Município de Apiacá no valor de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais, a partir de 1º de janeiro de 2020.

**Art. 2º** A diferença entre 01/01/2020 até a data da presente Lei será pago, mediante indenização a todos os servidores que fizerem jus, dentro do exercício financeiro de 2020.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2020.

Apiacá-ES, 23 de abril de 2020.

  
FABRÍCIO GOMES THEBALDI

Prefeito Municipal

